



HOMOLOGO

08/02/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Hortácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 771/21, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede, por quatro anos, à Escola Polo Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amado Fontes, em Ministro Andrezza, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, em classes multisseriadas, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 054/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 037/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Polo Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amado Fontes, em Ministro Andrezza, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, em classes multisseriadas.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela EPMMEIEF Amado Fontes, em Ministro Andrezza, referentes ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, a partir de 23.09.2019, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EPMMEIEF Amado Fontes, em Ministro Andrezza, o cumprimento do item 3, do Voto dos Relatores do Parecer CEB/CEE/RO n. 054/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE Nº 31  
Em: 16 / 02 / 22

*Gláucia Lopes Negreiros*  
Conselheira Gláucia Lopes Negreiros  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica